

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROCESSO N.º 630/06

-ANEXO FISCAL-

Aos 22 dias do mês de Março do ano de dois mil e sete (2.007), à Avenida Nicola Sabella, Quadra 27, Lote 14, Jardim São Miguel, Bragança Paulista, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar o integral cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA** move a **LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pela qual procedemos a **PENHORA** de bens abaixo descritos:

Um imóvel sito à Avenida Nicola Sabella, Quadra 27, Lote n.º 14, Jardim São Miguel, Bragança Paulista, com área de 2.696,45 metros quadrados, medindo 18,53 metros de frente para a Avenida 2, 13,62 metros em curva com a rua 46, 87,00 metros onde confronta com a rua 46, 28,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote n.º 01, 98,10 metros de outro lado, onde confronta com o lote n.º 13, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra.

Obs: o terreno acima tem um forte declive e muitas pedras.

VALOR ESTIMADO em R\$

15.000,00 (quinze mil reais)

Feita a **PENHORA** nomeei como fiel depositário o Dr. Perfeito de Jesus Carvalho Neto; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do **MM. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DESTA COMARCA**, na forma e sob as pena da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

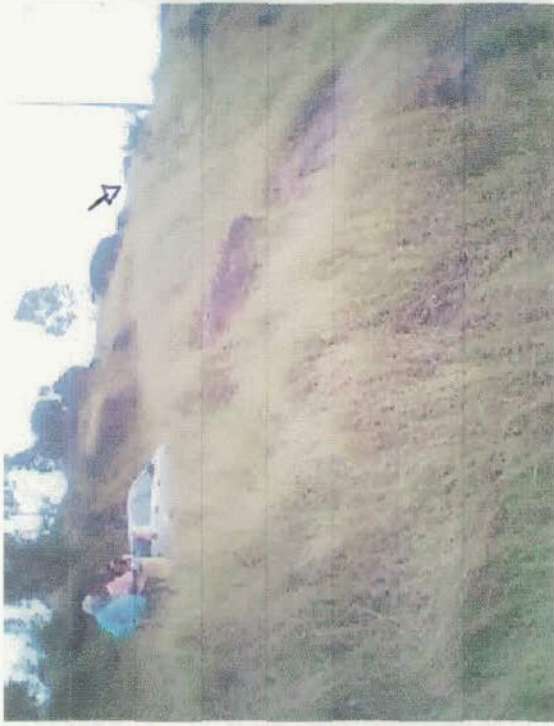
A Oficiala de Justiça

Depositário

Perfeito de Jesus Carvalho Neto
08/03/07 778667

23



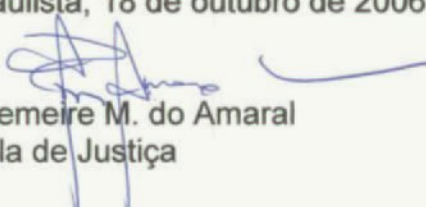


Proc. N.º 630/06
 Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
 Loteac Empreendimentos Ltda

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que em cumprimento do presente mandado, dirigi-me à Avenida Nicola Sabella, e sendo ali não consegui localizar com precisão o lote n.º 14 da quadra 27, tendo em vista que os lotes não são demarcados, e no mapa existente em Cartório os lotes não estão bem definidos. Devolvo ao Cartório a fim de que a exeqüente forneça mapa atualizado da referida quadra para a exata localização do imóvel e o integral cumprimento do presente mandado.

Bragança Paulista, 18 de outubro de 2006.


 Antonia Rosemeire M. do Amaral
 Oficiala de Justiça

Condução R\$ 11,84
 Mapa

ABAIRRAMENTO - JARDINS

JARDIM SÃO MIGUEL

- Av. 1	- Av. Paschoalino Caldato	- Lei 2705/93
- Av. 2	- Av. Nicola Sabella	- Lei 2740/93
- Av. 3	- João de Silva Leme	- Lei 2728/93
- R. 1	- Rua José Luso Cordeiro	- Lei 2720/93
- R. 2	- R. Geraldo de Lima Figueira - Villaca	- Lei 2736/93
- R. 3	- Rua Antonio Leite de Almeida	- Lei 2735/93
- R. 4	- Rua Lairton Serrano	- Lei 2747/93
- R. 5	- Rua Josephina Lossasso P da Silva	- Lei 2776/94
- R. 6	- Rua Francisco Soares Tiro, (Paco)	- Lei 2881/95
- R. 7	- Dado	- Lei 2798/94
- R. 8	- Rua Carlos Joel de Moraes	- Lei 2849/95
- R. 9	- Rua Araken Villaca	- Lei 2931/96
- R. 10	- Rua Cap. Antonio Fonseca	- Lei 2943/96
- R. 11	- Felcio Tambozetto	- Lei 2890/95
- R. 12	- Rua Alcides de Figueira Leite	- Lei 2890/95
- R. 13	- R. Bazarista da Silva Moraes	- Lei 2890/95
- R. 14	- Dado	- Lei 2890/95
- R. 15	- R. Chumbina da Silva Leme	- Lei 2890/95
- R. 16	- Dado - Paulo Moino	- Lei 2890/95
- R. 17	- Rua Silvério Salvador Polidori	- Dec 6285/87
- R. 18	- Rua Antonio da Sabria - Neto - Lei	- Dec 6168/87
- R. 19	- Rua Estevan José do Carmo	- Dec 6168/87
- R. 20	- Rua Estevan José do Carmo	- Dec 6015/86
- R. 21	- Rua Olivio Alves do Amaral	- Dec 6164/87
- R. 22	- Baima	- Dec 6164/87
- R. 23	- Rua Professora Albina Fantini	- Dec 6013/86
- R. 24	- Rua Professora Albina Fantini	- Lei 2781/94
- R. 25	- Rua Máximo Bertolini	- Dec 6014/86
- R. 26	- R. Benedito Chavesatto	- Dec 6129/87
- R. 27 e 51	- Rua Nicola Brochetta	- Dec 6285/87
- R. 28	- Rua José Garcia Gimenez	- Dec 6314/87
- R. 29	- R. Antonio R. Starck Bueno de Menezes - 2834	- Dec 6128/87
- R. 30	- Rua Silvério Salvador Polidori	- Lei 2914/96
- R. 31	- Rua Francisco da Silva Leme	- Dec 6037/86
- R. 32	- Rua Antonio Lopes da Silva	- Dec 6011/86
- R. 33	- Rua Luiz Felix de Amaral	- Dec 6315/87
- R. 34	- Rua Ezequias Pereira de Araujo	- Lei 2180/87
- R. 35	- Rua Dante Lenzi	- Dec 6038/86
- R. 36	- Rua Helena de Almeida	- Dec 6039/86
- R. 37	- Rua Dona Iracema de Lima Sacchini	- Dec 6132/87
- R. 38	- Rua Leonor Martelli Bars	- Lei 2722/93
- R. 39	- Rua João Peres Fuentes	- Lei 2783/93
- R. 40	- Rua Catharina Alvarina Rodrigues Fuentes	- Lei 2783/93
41	- Rua Prof. Carlos Frederico dos Santos Silva	- Lei 2722/93
42	- Rua Clarice Toledo Funck	- Lei 2783/93
43	- Villaca	- Lei 2783/93
44	- Rua Plinio Dall'Ara	- Lei 2783/93
45	- Jango	- Lei 2783/93

V I S T A

Em 04 ABR 2025 abro vista do
processo à Procuradora Municipal
Eu, _____, escr., subscr.

MM. Juiz (a),
Requeiro,

- () citação por: mandado (); por edital (); por AR ();
 () citação da firma executada na pessoa do sócio(s) apontados às fls. ;
 () ofício à Receita Federal solicitando o endereço do excedo; com uma
resposta positiva, requer-se desde já sua citação;
 () ofício: CRI (), Telefônica (), Ciretran () p/ verificação de bens
em nome do excedo;
 () ordem judicial para penhorar dinheiro existente nas instituições
bancárias, indicada como prioritária pelo artigo 11 da Lei 6830/80;
 () ofício: Jucesp () Posto Fiscal ();
 () ofício ao CRI solicitando a cópia da matrícula do imóvel tributado;
 () expedição de mandado de penhora; () de precatória
 () intimação do excedo(s) da penhora;
 () registro da penhora junto: à Ciretran () CRI ();
 () designação de leilão, com reavaliação, se necessário;
 () adjudicação do bem;
 () intimação do depositário a apresentar o bem(s) penhorado, sob pena de
prisão;
 () expedição de mandado p/ substituição dos bens penhorados;
 () expedição de mandado p/ reforço da penhora;
 () suspensão do feito por _____ face ao PA nº _____;
 () suspensão do feito por _____ p/ verificação administrativa;
 () suspensão do processo pelo artigo 40 da Lei nº 6830/80 ;
 () arquivamento do processo pelo artigo 40 § 2º da Lei nº 6830/80 ;
 () extinção do processo pelo artigo 794, inciso I do CPC;
 () extinção do processo pelo artigo 26 da Lei 6830/80;
 () apensamento do feito nº(s) _____,
se estiverem na mesma fase processual e não arquivado.

☒ falei em apartado por petição;

() _____

Nestes termos,
p.deferimento.

Jose Pereira de Godói
OAB/SP 59 301

29 C

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO ANEXO FISCAL DESTA
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 630/06

Exequente: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Executado: LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA

TJSP 090 DEP 190620071720 AF 01 0056366-38

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, já qualificado
no processo supra., por seu procurador que ao final assina, vem mui
respeitosamente INFORMAR e REQUERER o quanto segue:

Que, o executado parcelou o débito principal junto esta
municipalidade, conforme cópia da confissão de reconhecimento de Dívida Ativa
em anexo (DOC. 01).

Que, do parcelamento supra mencionado foi paga apenas a
primeira parcela, conforme cópia do slip em anexo (DOC. 02).

Que para atendimento da solicitação da Sra. Oficiala de Justiça,
de fls. 21, foi aberto o Processo Administrativo nº 10.888/07.

Desta forma requer a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias
para conclusão do processo administrativo acima especificado.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Bragança Paulista, 04 de junho de 2007.


José Pereira de Godói
OAB/SP 59 301



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Receita

fls. 35

27.14
30 C

Termo de Opção do Programa de Recuperação Fiscal do Município - TOP-REFIS (Instituído pela Lei Complementar nº 498/2006 - Regulamentado pelo Decreto nº 52/2006)

Nome/Razão Social: 2869 - LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA
Rep. Legal: PAULO BASILIO DE MOURA
Endereço: AV. NICOLA SABELLA - JSM, 0
Bairro: JARDIM SAO MIGUEL Cep: 12.903-410

Protocolo: 3303/2006
CNPJ/CPF: 51605947000167

Cidade: Bragança Paulista - SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.00.00.52.0027.0550.00.00

CÓDIGO DO IMÓVEL: 10919-I

TÍTULO(S) / EXERCÍCIO(S): 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005

TRIBUTO(S): I.P.T.U., TAX

PROCESSO JUDICIAL:

CONFISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Eu, acima qualificado, declaro, para os devidos fins de direito:

1. Reconhecer a exatidão do débito de R\$15.817,45 , (Quinze Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para com a Fazenda Pública Municipal ;
2. comprometer-me a pagar o débito acima referido em 120 (Cento e Vinte) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e atualização monetária anual, no dia 1º de Janeiro pelo saldo existente, em conformidade com a legislação pertinente
3. renunciar expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e à procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto, a Fazenda Pública Municipal com direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento;
4. obrigar-me a efetuar nos respectivos prazos e valores, os recolhimentos das obrigações assumidas nesta data;
5. reconhecer que o benefício do TOP-REFIS será concedido uma única vez, não cabendo recurso ou novo pedido do benefício, caso venha a descumprir o acordo ora efetuado;
6. reconhecer que a falta de pagamento de 3(três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) alternadas, importará no cancelamento do benefício do TOP-REFIS considerando-se, antecipadamente, vencida o restante da dívida, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, procedendo-se a imediata EXECUÇÃO JUDICIAL do saldo remanescente;
7. pagar regularmente as parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a 2005;
8. reconhecer ainda que a assinatura do presente Termo interrompe a prescrição da ação para a cobrança do crédito;
9. reconhecer que a assinatura do presente termo, importa a não novação da dívida, que continua firme e valiosa para todos os fins de direito, inclusive para a cobrança através de EXECUÇÃO FISCAL;
10. obrigar-me a pagar, juntamente com a dívida, as custas e as demais despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, se houver, incidentes sobre o montante que venha a ser cobrado judicialmente, bem como desistir dos embargos e demais ações contrárias pertinentes aos débitos ajuizados;

Bragança Paulista - S.P., 11-07-2006

FUNCIONÁRIO
Assessor Diretor Nível I
RE 9395

PAULO BASILIO DE MOURA
RUA. BOA VONTADE N° 67 LAVAPES
CPF / CNPJ: 51.605.947/0001.67
TELEFONE: 9689-9349

9698.7347

PROTOCOLO	12426/06
Processo Nº	
Recobida a	via deste
Em: 17, 07, 06	
Recebedor:	

3002



Prefeitura do Município de Bragança
Extrato para Simples Conferência
Não válido para instrução de processos externos e afins

Processo n.: _____
Folha n.: 31 
Visto _____
LMFSOUZA 12-06-2007 14:56:38

Imóvel: 10919
Nome: 2869 - LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CGC: 51.605.947/0001-67
Endereço: AV. NICOLA SABELLA - JSM - JARDIM SAO MIGUEL Bragança Paulista-SP
Inscrição Municipal : 1.00.00.52.0027.0550.00.00

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: R DA BOA VONTADE Número: 67
Complemento: ANDAR 1 SALA 3 Bairro: CENTRO
Cidade: BRAGANCA PAULISTA Estado: SP CEP: 12.900-510

ENDEREÇO DO IMÓVEL

Logradouro: 4654 - AV. NICOLA SABELLA - JSM Número:
Complemento: Bairro: 51 - JARDIM SAO MIGUEL CEP: 12.903-410
Loteamento: Quadra: 00027 Lote: 00014

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Seq. Quadra: 1 - AV. NICOLA SABELLA - JSM	Testada: 25,30	
Seq. Quadra: 2 -	Testada: 93,80	
Forma: 1 - Regular	Imposto: 1 - Tributável %	Soma das Testadas: 119,10
Propriedade: 2 - Particular	Taxas: 1 - Tributável %	Área do Terreno: 2.696,45
Ocupação: 1 - Não Edificado		Nº de Frentes: 2 - Mais de uma Frente

VALORES VENAIS

Valor do M2 Terreno: 16,04	Valor Venal da Edificação: 0,00
Valor Venal do Terreno: 43.251,06	Valor Venal em Excesso: 0,00
	Valor Venal do Imóvel: 43.251,06

IDEN. AUXILIARES

P-12426/06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/04/2025 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004413-46.2006.8.26.0099 e código UHGCMZT



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Extrato para Simples Conferência

Não válido para instrução de processos externos e afins

Processo n.:

Folha n.:

Visto

LMFSOUZA 12-06-2007 14:56:38

Imóvel: 10919

Nome: LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CGC: 51.605.947/0001-67

Endereço: AV. NICOLA SABELLA - JSM - JARDIM SAO MIGUEL Bragança Paulista-SP

Dados: Inscricao Municipal : 1.00.00.52.0027.0550.00.00

Extrato Financeiro do Exercício

Imposto: I.P.T.U.		Guia: 10919		Ref.:		Valor:		1237,12		
Parcela	Vencimento	Pagavel	Pagamento	Valor Guia	Juros	Multa	Correção	Desconto	Vi. a Pagar	Vi. Pago/Inscrito
Única	17-03-2006		Inscrito	1237,12		0,00	0,00	148,47	1088,65	1088,65
1	20-02-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
2	17-03-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
3	10-04-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
4	10-05-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
5	10-06-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
6	10-07-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
7	10-08-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
8	10-09-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
9	10-10-2006		Inscrito	123,70	0,00	0,00	0,00		123,70	123,70
10	10-11-2006		Inscrito	123,82	0,00	0,00	0,00		123,82	123,82
Saldo a Pagar da Guia:										0,00
Saldo a Pagar do Exercício:										1088,65

Parcelamentos de Dívida Ativa

Imposto: DIV.ATIV.			Guia: 3303		Ref.: 2006		Valor:		12190,72				
Títulos Associados a Guia													
Ano	Título	Origem	Parcel	Ref.	CDA	Proc.Juri	Dt. Título	Vi.Inscr	Juros	Multa	Correção	Desconto	Vi. Atualiz
1997	290	I.P.T.U.-0000010919	Unica		357		10-03-1997	47,19	99,77	0,94	39,39	0,00	187,35
1998	369	I.P.T.U.-0000010919	Unica		434		10-03-1998	49,89	91,13	1,00	38,45	0,00	180,47
1999	357	I.P.T.U.-0000010919	Unica		433		10-03-1999	373,32	595,70	7,47	281,10	0,00	1255,59
2000	362	I.P.T.U.-0000010919	Unica		451		10-02-2000	677,49	1025,01	135,50	484,49	0,00	2322,50
2001	319	I.P.T.U.-0000010919	Unica		387		19-02-2001	717,93	749,29	35,90	381,46	0,00	1884,58
2002	329	I.P.T.U.-0000010919	Unica		392		20-02-2002	773,22	613,23	38,66	323,73	0,00	1744,84
2003	381	I.P.T.U.-0000010919	Unica		467		20-02-2003	870,28	477,05	43,51	222,04	0,00	1611,88
2004	461	I.P.T.U.-0000010919	Unica		455		20-02-2004	951,17	340,74	47,56	137,06	0,00	1470,53
2005	822	I.P.T.U.-0000010919	Unica		374		28-02-2005	1023,30	193,05	51,16	61,14	0,00	1325,65
2005	823	TAX-0000010919	Unica		374		28-02-2005	147,41	27,81	7,37	8,81	0,00	190,39
Parcela	Vencimento	Pagavel	Pagamento				Valor Guia	Juros	Multa	Correção	Desconto	Vi. a Pagar	Vi. Pago
1	20-07-2006		20-07-2006				101,58	30,22	0,00	0,00	0,00	131,80	131,80
2	20-08-2006	12-06-2007					101,58	39,36	5,08	0,00	0,00	146,02	0,00
3	20-09-2006	12-06-2007					101,58	38,35	5,08	0,00	0,00	145,01	0,00
4	20-10-2006	12-06-2007					101,58	37,33	5,08	0,00	0,00	143,99	0,00
5	20-11-2006	12-06-2007					101,58	36,31	5,08	0,00	0,00	142,97	0,00
6	20-12-2006	12-06-2007					101,58	35,30	5,08	0,00	0,00	141,96	0,00
7	20-01-2007	12-06-2007					104,63	34,41	5,23	0,00	0,00	144,27	0,00
8	20-02-2007	12-06-2007					104,63	33,36	5,23	0,00	0,00	143,22	0,00
9	20-03-2007	12-06-2007					104,63	32,31	5,23	0,00	0,00	142,17	0,00
10	20-04-2007	12-06-2007					104,63	31,27	5,23	0,00	0,00	141,13	0,00
11	20-05-2007	12-06-2007					104,63	30,22	4,81	0,00	0,00	139,66	0,00
12	20-06-2007						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
13	20-07-2007						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
14	20-08-2007						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
15	20-09-2007						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
16	20-10-2007						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
17	20-11-2007						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
18	20-12-2007						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
19	20-01-2008						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
20	20-02-2008						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
21	20-03-2008						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
22	20-04-2008						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
23	20-05-2008						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
24	20-06-2008						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
25	20-07-2008						104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00

Data Emissão: 12/6/2007



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Extrato para Simples Conferência

Não válido para instrução de processos externos e afins

Processo n.:

Folha n.:

Visto

LMFSOUZA 12-06-2007 14:56:38

Imóvel: 10919

Nome: LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CGC: 51.605.947/0001-67

Endereço: AV. NICOLA SABELLA - JSM - JARDIM SAO MIGUEL Bragança Paulista-SP

Dados: Inscricao Municipal : 1.00.00.52.0027.0550.00.00

26	20-08-2008	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
27	20-09-2008	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
28	20-10-2008	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
29	20-11-2008	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
30	20-12-2008	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
31	20-01-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
32	20-02-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
33	20-03-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
34	20-04-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
35	20-05-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
36	20-06-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
37	20-07-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
38	20-08-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
39	20-09-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
40	20-10-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
41	20-11-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
42	20-12-2009	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
43	20-01-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
44	20-02-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
45	20-03-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
46	20-04-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
47	20-05-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
48	20-06-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
49	20-07-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
50	20-08-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
51	20-09-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
52	20-10-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
53	20-11-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
54	20-12-2010	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
55	20-01-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
56	20-02-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
57	20-03-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
58	20-04-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
59	20-05-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
60	20-06-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
61	20-07-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
62	20-08-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
63	20-09-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
64	20-10-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
65	20-11-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
66	20-12-2011	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
67	20-01-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
68	20-02-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
69	20-03-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
70	20-04-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
71	20-05-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
72	20-06-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
73	20-07-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
74	20-08-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
75	20-09-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
76	20-10-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
77	20-11-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
78	20-12-2012	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
79	20-01-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
80	20-02-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
81	20-03-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
82	20-04-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
83	20-05-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
84	20-06-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00

Data Emissão: 12/6/2007

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/04/2025 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004413-46.2006.8.26.0099 e código UhgCMeZt.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Extrato para Simples Conferência

Não válido para instrução de processos externos e afins

Processo n.:

Folha n.:

Visto

LMFSOUZA 12-06-2007 14:56:38

Imóvel: 10919

Nome: LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CGC: 51.605.947/0001-67

Endereço: AV. NICOLA SABELLA - JSM - JARDIM SAO MIGUEL Bragança Paulista-SP

Dados: Inscricao Municipal : 1.00.00.52.0027.0550.00.00

85	20-07-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
86	20-08-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
87	20-09-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
88	20-10-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
89	20-11-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
90	20-12-2013	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
91	20-01-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
92	20-02-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
93	20-03-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
94	20-04-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
95	20-05-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
96	20-06-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
97	20-07-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
98	20-08-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
99	20-09-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
100	20-10-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
101	20-11-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
102	20-12-2014	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
103	20-01-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
104	20-02-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
105	20-03-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
106	20-04-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
107	20-05-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
108	20-06-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
109	20-07-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
110	20-08-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
111	20-09-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
112	20-10-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
113	20-11-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
114	20-12-2015	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
115	20-01-2016	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
116	20-02-2016	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
117	20-03-2016	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
118	20-04-2016	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
119	20-05-2016	104,63	30,22	0,00	0,00	0,00	134,85	0,00
120	20-06-2016	105,78	30,55	0,00	0,00	0,00	136,33	0,00

Saldo a Pagar da Guia: 16130,53

Saldo de Parcelamentos de Dívida Ativa: 16130,53

Dívida Ativa em Aberto

And	Título	Origem	Parcel	Ref.	ODA	Proc.Jur	Dt. Título	VL Inscrito	Juros	Multa	Correção	Desconto	VL. Atualizado
2006	751	I.P.T.U.-0000010919	Unica				17-03-2006	1081,28	167,06	0,00	32,44	0,00	1280,78
2006	752	TAX-0000010919	Unica				17-03-2006	155,84	24,08	0,00	4,68	0,00	184,60
Saldo de Dívida Ativa em Aberto:								1237,12	191,14	0,00	37,12	0,00	1465,38

Saldo a Pagar do Exercício: 1088,65

Saldo de Parcelamentos de Dívida Ativa: 16130,53

Saldo de Dívida Ativa em Aberto: 1465,38

Total Geral de Débitos: 18684,56



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Execução Fiscal nº 630/06

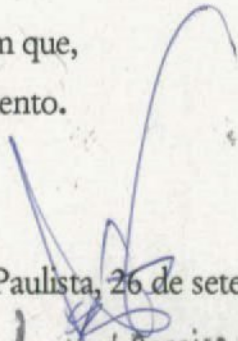
Exeqüente: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por sua advogada infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a **juntada do incluso documento** que comprova o pagamento das guias de depósito judicial.

Outrossim, informamos, que o valor recolhido referente ao valor despendidas está nas cópias em anexo.

Termos em que,
P. deferimento.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2007.


José Pereira de Godói
OAB/SP 59 301

TJSP 000 007 200020011254 NF 01 0093452-SI

37

✓

CERTIDÃO

Certifico que o que desentranchei a guia
para envio ao setor de xerox

Em 12 OUT 2007
 em SALVADOR, BA EDM : Ass. Subscr
62312/314.172

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Processo n. 630/06

Nº Trib. 090012006004413-9

MANDADO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA

A Dra. **ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA**, MM. Juíza de Direito do Anexo Fiscal da Comarca de Bragança Paulista, na forma da Lei, etc...

M A N D A, ao Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ao qual for este apresentado, estando devidamente assinado, expedido nos autos do Processo de Execução Fiscal, em que figura como exequente PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, com sede à Av. Antonio Pires Pimentel, 2015, com C.G.C. 46.352.746/0001-65 e como executado(a), LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede a Rua Cristiano Viana, 301 São Paulo/SP CGC: 1605947/0001-67 que em cumprimento deste, proceda a "AVERBAÇÃO DA PENHORA" efetivada nos autos supra mencionados, conforme auto lavrado em data de 22 de março de 2007, sobre o imóvel sito a Av. Nicolla Sabella, Q. 27 -Lt 14-Jd. São Miguel- Nesta Cidade, conforme cópia do auto de penhora em anexo, cadastrado 1000052002705500000, objeto da matrícula n. 39869, Livro n. 2, desse Cartório, a fim de ficar constando que o referido imóvel acha-se garantindo o débito objeto da execução, cujos valores são respectivamente R\$ 5.789,05 em março/06, tendo como depositário o Sr(a). Dr. Perfeito de Jesus de Carvalho Neto OAB 778667.

C U M P R A - S E, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Bragança Paulista, aos 15 de outubro de 2007. Eu, _____ (Silvana Ap. Leme), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Paulo H. S. do Amaral), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA
Juíza de Direito

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura
da Dra. Elizabeth Kazuko Ashikawa, MM.
Juíza de Direito do Anexo Fiscal.
Em, 15/outubro/2007.

Paulo H. S. do Amaral
Diretor de Serviço

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA - S.P.

Avenida Plínio Salgado, 109-1 – CEP 12.902 - 001
Fone/fax (0xx11) - *4032 – 4181
www.registrodeimoveisbraganca.com.br

SÉRGIO BUSSO
Oficial

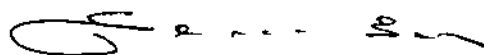
OFÍCIO RI/850/07 – dl

Em 30 de outubro de 2007.

Meritíssima Juíza.

Em atenção ao que consta no Mandado Averbação de Penhora, expedida nos autos do processo número 630/06, número Trib. 090012006004413-9, que foi devidamente protocolado nesta Serventia, quando de sua remessa, isto em data de 18 de outubro de 2007, sob número 151.907, informo a Vossa Excelência que foi dado integral cumprimento ao mesmo, que tem como exeqüente a **Prefeitura Municipal de Bragança Paulista**, e como executada a **Loteac Empreendimentos Ltda.** conforme averbação número 03, na matrícula número 39.869, em 25 de outubro próximo passado, cuja certidão da peça matricial acompanha o presente expediente (doc. 1).

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.



SÉRGIO BUSSO - Oficial Registrador

A Excelentíssima Senhora

Doutora **ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA**

Meritíssima Juíza do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca.

BRAGANÇA PAULISTA - SP

1137 #00 BPF 051120071043 AF 01 0106132-01

EM BRANCO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias de outubro de 2021, nesta cidade de Bragança Paulista, Comarca de Bragança Paulista, SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado expedido nos autos 0004413-46.2006.8.26.0099 que PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA move em face de LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA, pela qual procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do bem penhorados

Descrição do Bem

Um lote de terreno sob nº 14 da quadra "27", do Loteamento denominado Jardim São Miguel, nesta cidade, com área de 2.696,45 m² (dois mil seiscentos e noventa e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

No local constatei que se trata de área sem edificações, com acesso ao final da com acesso no final da Avenida João da Silva Leme, coberto por vegetação rasteira e outras plantas de pequeno porte em aclave.

Pesquisa de Mercado

Pesquisei terrenos no mesmo bairro encontrando imóveis anunciados na média de R\$ 850,00 o metro quadrado.

<i>Endereço</i>	<i>Valor anunciado</i>
https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-miguel-bairros-braganca-paulista-470m2-venda-RS650000-id-2533240913/	R\$ 650.000,00
https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-miguel-bairros-braganca-paulista-312m2-venda-RS170000-id-2451665006/	R\$ 170.000,00
https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-sao-miguel-bairros-braganca-paulista-600m2-venda-RS360000-id-2512723088/	R\$ 360.000,00

Avaliação

Considerando que no mercado imobiliário quanto maior o terreno menor o seu preço por metro quadrado em razão de despesas futuras para seu desmembramento ou implantação de condomínio, aplico fatores de depreciação e **AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 900.000,00 (novecentos mil de reais).**

Após o ato efetivado, INTIMEI o representante do executado da reavaliação e constatação. E, para constar, lavrei este Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a) que recebe a cópia.

E, para constar, lavrei este Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Eduardo Augusto Floriano
Oficial de Justiça


executado

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA****FORO DE BRAGANÇA PAULISTA****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Jardim América - CEP 12902-000, Fone: (11) 3404-5651, Bragança Paulista-SP - E-mail: bragancafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004413-46.2006.8.26.0099**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Bragança Paulista**
 Requerido: **Loteac Empreendimentos Ltda .**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Edson Ribeiro de Andrade (23701)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2026/010735-3 dirigi-me ao endereço retro, e aí sendo, PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do imóvel em tela, conforme "Auto de Constatação e Reavaliação" anexo, bem como INTIMEI a Empresa-ré, na pessoa de Benedita de Fátima de Oliveira, curadora do Sr. Paulo Brasília de Moura.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 20 de junho de 2026.

Mapa – R\$ 115,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
FORO DE BRAGANÇA PAULISTA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1501, Bragança Paulista-SP - CEP
12902-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 0004413-46.2006.8.26.0099
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Requerido: Loteac Empreendimentos Ltda.
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 099.2026/010735-3

Endereço a ser diligenciado:

Abaixo descrito (a intimação dos atos será efetuada por outro mandado, tendo em vista pertencer a outra Zona)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Bragança Paulista, Dr. Edson Lopes Filho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do bem penhorado, a seguir descrito: **Um imóvel sito à Avenida Nicola Sabella, quadra 27, lote nº 14, Jardim São Miguel, Bragança Paulista, com área de 2.696,45m², conforme matrícula nº 39.869 do CRI local.**

CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais. Bragança Paulista, 20 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Fazenda Estadual Fazenda Municipal

OUTRAS DILIGÊNCIAS: Gratuidade GRD do Juízo

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



0004413-46.2006.8.26.0099

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Gisele do Carmo de Oliveira Ribeiro. Para acessar os autos processuais, acesse o site: https://pje.trf3.jus.br/epet/docs/assinado. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON RIBEIRO DE ANDRADE, liberado nos autos em 02/07/2026 às 14:45. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004413-46.2006.8.26.0099 e código AFRO05K9.

B. L. L. L. L.

0004413-46.2006.8.26.0099

21/05



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 339

AUTO DE

CONSTATAÇÃO E REAVINDICAÇÃO

Processo n.º 0004413-46.2006

S.A.F. VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2026
nesta COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

onde em diligência me encontrava,
eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL - IPTU

que PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
move a LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA.

pela qual procedemos A CONSTATAÇÃO E REAVINDICAÇÃO de bens abaixo descritos:

- UM IMÓVEL LOCALIZADO A AV. NÍCOLA STRELA, QUADRA 27,
LOTE Nº 14, JARDIM SÃO MIGUEL - BRAGANÇA PAULISTA, COM
ÁREA DE 2.696,45 m², MATRÍCULA DO CRT LOCAL SÓL Nº 39.869,
COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA
MIL REAIS).

Feito(a) A REAVINDICAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)

SE BENEDITA DE FAHINA DE OLIVEIRA

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA S.A.F. VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO